



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## APOSTILA

### 5º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/2024-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), nas Portarias GM/MS Nº 5.783/2024 (68198164) e 5.793/2024 (68286501), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 1.937/2024-SES/GEMOD (68325337), na Requisição de Despesa nº 490/2024-SES/GEMOD (68282566), constantes do Processo Administrativo nº 202400010088782, vinculado ao de nº 202400010044543, expedir a presente Apostila ao Termo de Colaboração nº 88/2024-SES/GO (62338875), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED, para o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, para estabelecer:

I - Repasse financeiro ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED, referente assistência financeira complementar da União.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1(uma) parcela no valor de R\$ 53.963,56 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

III - A despesa será atendida com os recursos discriminados nas Notas de Empenho nºs 00198 (68402248) e 00199 (68402465), emitidas à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 13/12/2024, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **68434765** e o código CRC **6E3527BD**.

---



Referência: Processo nº 202400010088782



SEI 68434765